

Regulamentação para Medição Inteligente em Baixa Tensão

Paulo Henrique Lopes
Superintendente de Regulação dos Serviços de
Distribuição – SRD/ANEEL

Belo Horizonte - MG
11 de agosto de 2010

1. *Motivações para a regulamentação*



- **Atualização da estrutura tarifária em baixa tensão:**
 - ✓ Consulta Pública nº 011/2010 (em andamento).
- **Coordenação da ANEEL para busca de benefícios:**
 - ✓ Eficiência energética;
 - ✓ Melhoria na apuração da qualidade;
 - ✓ Redução de perdas;
 - ✓ Modernização das redes.
- **Experiências internacionais bem sucedidas;**
- **Tecnologia já disponível;**
- **Primeiro passo para as redes inteligentes;**

2. Histórico de ações

- **Set/08 - Seminário sobre Medição Eletrônica;**
- **Jan/09 - Consulta Pública nº 015/2009;**
- **Set/09 - Audiência Pública Interna;**
- **Abr/10 - GT MME Smart Grid (Port. nº 440/2010).**

3. *Próxima etapa*



- **Abertura de Audiência Pública - AP:**
 - ✓ Disponibilização de Minuta de Resolução para debate com os agentes interessados;
 - ✓ Previsão de abertura em setembro de 2010;
 - ✓ Prazo de 60 dias para envio de contribuições;
 - ✓ Sessão ao vivo presencial em Brasília - DF.
- **O objeto da AP é a definição do padrão do medidor (grandezas medidas e funcionalidades mínimas);**

4. Definição do padrão do medidor

Previsão de AP



- **Grandezas Medidas:**
 - ✓ Tensão;
 - ✓ Energia elétrica ativa consumida;
 - ✓ Energia elétrica reativa consumida;
 - ✓ Fator de potência.

4. Definição do padrão do medidor

Previsão de AP



- **Funcionalidades mínimas:**
 - ✓ Registro de frequência de interrupções;
 - ✓ Registro de duração de interrupções;
 - ✓ Registro de duração de transgressão de tensão;
 - ✓ Capacidade de aplicação de 4 postos tarifários;
 - ✓ Capacidade de atuação remota;
 - ✓ Capacidade de parametrização e leitura remotas.

4. Definição do padrão do medidor

Previsão de AP



- **Comunicação do medidor:**

- ✓ **Meio de comunicação para tráfego de dados:**

- No mínimo, um meio de comunicação entre o sistema central de gerenciamento de dados e o medidor, a critério da distribuidora.

- ✓ **Direção de tráfego de dados:**

- Previsibilidade de comunicação bidirecional entre o sistema central de gerenciamento de dados e o medidor.

- ✓ **Protocolo de comunicação:**

- Preferencialmente de caráter público.

4. Definição do padrão do medidor

Previsão de AP



- **Informações ao consumidor:**

- ✓ **Visualização das informações:**

- Acessíveis por mostrador no medidor e, no caso de medição centralizada, em dispositivo interno.

- ✓ **Grandezas:**

- Energia elétrica ativa + fator de potência.

- ✓ **Postos tarifários:**

- Valor de tarifa aplicável e a identificação do posto tarifário.

- ✓ **Dados sobre Qualidade do fornecimento:**

- Continuidade: DIC e FIC.

4. Definição do padrão do medidor

Previsão de AP

- **A partir de, no máximo, 18 meses da publicação da Resolução, as distribuidoras devem utilizar o medidor padrão:**
 - ✓ Distribuidoras iniciam adaptações necessárias;
 - ✓ Preparação da indústria;
 - ✓ Trâmites metrológicos.

- **Plano de substituição:**
 - ✓ Não existirá no primeiro momento;
 - ✓ Haverá debate posterior.

Muito Obrigado.

Paulo Henrique Lopes
Superintendente de Regulação dos Serviços de
Distribuição – SRD/ANEEL

Belo Horizonte - MG
11 de agosto de 2010